

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 175/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/07/2022 a 06/08/2022.

> FERNANDA NETO VALIN Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728

CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 175 DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre o ponto facultativo e o feriado municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOAO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.056 de 22 de abril de 1991 instituiu o dia 26 de julho como a data em que se comemora os festejos em honra à "SENHORA SANTANA", Padroeira do Município de Inhumas/GO;

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo no dia 25 de julho de 2022 (segunda-feira), véspera do feriado municipal destinado aos festejos em honra à "SENHORA SANTANA", Padroeira do Município de Inhumas/GO.

Art. 2º - A declaração de Feriado Municipal não se aplica às atividades de Saúde Desenvolvidas no setor de Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal de Inhumas - CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez.

Art. 3º - A declaração de Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às atividades de Saúde Desenvolvidas no setor de Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Municipal de Inhumas - CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez, e às atividades de limpeza desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

FERNANDA NETO VALIN Secretária Municipal de Gestão